



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

#### **Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

#### **TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6027.2023/0017123-7

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 193/SVMA/2024**

**CONTRATO Nº 004/SVMA/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0017123-7**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/SVMA/2023**

**OBJETO:** Contratação de OBRA DE REQUALIFICAÇÃO, que abrange a execução de obras civis de parque municipal para construção de acessos, pisos, edificações, mobiliários, instalação de comunicação visual, iluminação pública, cercamento, parquinhos, caminhos, enterramento da rede elétrica, reservatório, ciclovia, viários, quiosques, sanitários, pavimentação, bem como todos os demais serviços complementares de infraestruturas, conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) para o **PARQUE MUNICIPAL DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL**.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 11.823.795/0001-54.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** ALTERAÇÃO do valor contratual passando de **R\$ 76.847.088,61** (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 78.780.779,41** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme planilha anexa em SEI [112769762](#).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Alameda Madeira, nº 258 – Edifício Guinza Trade – 11º Andar – Sala 1101 – Alphaville – Centro industrial e Empresarial – SP – CEP: 06.454.010 – e-mail: [Ramonaguilera@ramonaguilera.com.br](mailto:Ramonaguilera@ramonaguilera.com.br), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob CNPJ Nº 11.823.795/0001-54**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**, Diretor Geral, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 112977189, publicado no D.O.C. de 29/10/2024, à página 290, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 004/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

**1.1.** Alteração do valor contratual passando de **R\$ 76.847.088,61** (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 78.780.779,41** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme planilha anexa em SEI [112769762](#).

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **ANTICORRUPÇÃO**

**2.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie

que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTAL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

---

**RAMON AGUILERA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR  
CONTRATADA



**NELSON RAMON AGUILERA JUNIOR**  
usuário externo - Cidadão  
Em 01/11/2024, às 17:06.



**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**  
Secretário(a)  
Em 01/11/2024, às 17:14.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113514657** e o código CRC **3D49B1BE**.

---

Criado por [d895689](#), versão 2 por [d895689](#) em 01/11/2024 15:00:32.